DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANDOVALINA – SP

Conforme Lei Municipal nº 1.242/2019, de 10 de setembro de 2019

Sexta-feira, 11 de novembro de 2022.

ANO II – Edição 467

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

SUMÁRIO:

- Atos do Legislativo..... 1

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sandovalina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direto e Indireta deste Município, sendo pelo contúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sandovalina poderão ser consultadas através da internet por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sandovalina.sp.gov.br, para realizar outras consultas sobre as publicações acesse: http://www.doesandovalina.com.br/paginas/diario.php e realize a busca através dos filtros de pesquisa.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sandovalina – SP CNPJ: 44.872.778/0001-66
Avenida Prefeito João Borges Frias, 430 Fone: 18 3277-1121

Câmara Municipal de Sandovalina – SP CNPJ: 57.318.867/0001-07
Avenida Cel. Izidoro Coimbra, 430 Fone: 18 3277-1121

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANDOVALINA – SP

Conforme Lei Municipal nº 1.242/2019, de 10 de setembro de 2019

Sexta-feira, 11 de novembro de 2022.

ANO II – Edição 467 Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

DECRETO Nº 020/2022
De 11/11/2022

DISPÕE SOBRE: "Ponto Facultativo e dá Outras Providências".

LUIZ HENRIQUE ROCHA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Sandovalina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que são conferidas pôr lei, de conformidade ao artigo 17 INCISO XV da Lei Orgânica do Município de Sandovalina:-

CONSIDERANDO: ***que, no dia 15/11/2022 (terça feira) é Feriado Nacional em comemoração ao Dia da Proclamação da República;***
CONSIDERANDO: ***que o dia 14/11/2022 (segunda), intercala-se entre o feriado do dia 15 de novembro de 2022;***
CONSIDERANDO: ***Finalmente, que este Poder Legislativo é independente, contudo as execuções em vários serviços são harmônicas entre ambos os Poderes Executivo e Legislativo.***

D E C R E T A

ART.1º - Fica Decretado ***PONTO FACULTATIVO,*** no dia 14 de novembro de 2022, (segunda feira) por força do dia 15/11/202, Feriado de Proclamação da República**.**

ART.2º - **O retorno ao funcionamento normal desta Casa Legislativa far-se-á no dia 16 de novembro de 2022, (quarta-feira), à partir das 08:00 horas da manhã.**

ART.3º **Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado em local de costume.**

ART.4º - **Revogam-se as disposições em contrário.**

Sandovalina, 11 de novembro de 2022

LUIZ HENRIQUE ROCHA DA SILVA
Presidente

Registrado e Publica na Secretaria desta Câmara Municipal, em data supra.

ANDRÉ HALLWAS RIBEIRO ALVES
Secretário Legislativo II

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANDOVALINA – SP

Conforme Lei Municipal nº 1.242/2019, de 10 de setembro de 2019

Sexta-feira, 11 de novembro de 2022.

ANO II – Edição 467

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOVALINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 001/2022
CONCURSO PUBLICO Nº 001/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Sandovalina Convoca o Candidato (a) abaixo relacionado, classificado no Concurso Público nº001/2022, realizado em 11/09/2022, para comparecer na Câmara Municipal de Sandovalina, situada na Rua: Rafael Flores Cruz, nº 637, Bairro Vila Nova, junto ao Setor Pessoal no horário das 08:00 às 13:00 hrs, para apresentar os documentos e habilitações exigidas no Edital de Concurso Público nº. 001/2022, no prazo de 15(quinze) dias úteis.

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º	WILYANA GOULART ARAÚJO	56.6549724

Para a posse os candidatos (a) deverão apresentar os seguintes documentos:

a) 01 foto 3X4;
b) Comprovante de Residência;
c) PIS/PASEP;
d) Atestado de Antecedências Criminais;
e) Certidão de Casamento ou Nascimento;
f) Certidão de Nascimento de dependentes;
g) Titulo de Eleitor com comprovante da ultima votação;
h) CPF;
i) Cédula de identidade;
j) Reservista (se masculino);
l) Carteira de trabalho;
m) Comprovante de escolaridade e habilitação legal compatível com o nível exigido para cada cargo;
n) Carteira de Vacinação;
o) Atestado Médico expedido por profissional designado;

O não comparecimento no prazo acima citado implicará na desistência do classificado, por conseguinte, na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato (a) foi aprovado (a), podendo a prefeitura convocar imediatamente os posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Câmara Municipal Sandovalina, 11 de novembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE ROCHA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal